

Documento de Oficialização da Demanda-DOD - 22017105

Controle de versão - 28/11/2024

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

****LEIA E SIGA COM ATENÇÃO AS ORIENTAÇÕES ABAIXO.****

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

Esse documento deverá ser preenchido para Programas, Projetos ou Ações que envolvam demandas de Tecnologia da Informação e encaminhado para o NUGEPRO - Núcleo de Gestão de Projetos.

- As demandas exclusivamente relacionadas às requisições de equipamentos de Tecnologia da Informação devem ser encaminhadas para a DIRFOR - Diretoria Executiva de Informática.
- O formulário deverá ser preenchido em todos os seus campos e assinado pelo magistrado responsável pela área.
- Em caso de dúvidas com relação ao preenchimento deste formulário, favor entrar em contato com o NUGEPRO - Núcleo de Gestão de Projetos: (31) 3306-3047.
- Abra somente um DOD por processo SEI.

1. Identificação da área demandante:

1.1. Se área de Primeira Instância (Se não for de Primeira Instância, selecione "NÃO" em "Comarca" e "Nome da área"):

1.1.1. Comarca:

NÃO

1.1.2. Nome da área:

NÃO

1.2. Se área de Segunda Instância ou Secretaria do TJMG (Se não for de Segunda Instância, selecione "NÃO" em "Superintendência" e "Unidade Gestora"):

1.2.1. Superintendência:

Presidência

1.2.2. Unidade Gestora:

SUP-TI Superintendência de Tecnologia da Informação

2. Servidor responsável pela demanda:

Controle Interno 274f1db5 Documento de Oficialização da Demanda-DOD 22017105 SEI 0057734-95.2025.8.13.0000

2.1. Nome:

André Leite Praça

2.2. Matrícula (ex.: t0000000):

t0013433

2.3. Cargo:

Desembargador / Superintendente de Tecnologia da Informação

2.4. E-mail:

leitepraca@tjmg.jus.br

3. Identificação da demanda:**3.1. Detalhar o título da demanda (Exemplo: Compra de Sistema para Gestão de Projetos):**

Aquisição de notebooks avançados para Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

3.2. Descrição da demanda:

Descrever a demanda como um todo. Recomenda-se indicar se a demanda decorre de determinação da Lei, do CNJ ou de atos normativos, bem como indicar eventuais prazos para o cumprimento dessa.

A presente demanda refere-se à aquisição de notebooks avançados, acompanhados de acessórios e serviços de suporte técnico, para atendimento às necessidades dos magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG). Essa iniciativa visa substituir os equipamentos atualmente em uso, garantindo maior eficiência, segurança e desempenho tecnológico no exercício das atividades jurisdicionais.

A aquisição a ser realizada, deverá estar alinhada aos padrões de mercado e às necessidades institucionais do Tribunal. Além disso, a substituição dos equipamentos está em conformidade com a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), para o sexênio 2021-2026 e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC-TJMG).

Objetivos estratégicos ENTIC-JUD:

Objetivo 1: Aumentar a Satisfação dos Usuários do Sistema Judiciário;

Objetivo 6: Aprimorar as Aquisições e Contratações.

Ação estruturante do PDTIC-TJMG:

Atualização do parque computacional de notebooks.

A quantidade estimada de equipamentos necessária, considerando o atual quadro de magistrados do Tribunal, é de 1.075 (mil e setenta e cinco) unidades, conforme detalhamento apresentado no Portal de Transparência (ref.

Dez/2024) e descritivo abaixo:

Desembargadores: 149;

Juizes de Direito de Segundo Grau: 10;

Juizes de Direito de Entrância Especial: 515;

Juizes de Direito de Segunda Entrância: 281;

Juizes de Direito de Primeira Entrância: 10;

Controle Interno 274f1dbeb5 Documento de Oficialização da Demanda-DOD 22017105 SEI 0057734-
15.2025.8.13.0000

Juizes de Direito Substitutos: 108;
Juizes de Entrância Intermediária: 2.

Buscando o atendimento imediato em casos de demandas futuras (contratação de novos magistrados), recomendase ainda a aquisição de uma quantidade de equipamentos a título de reserva, em quantitativo a ser definido pela DIRFOR.

Quanto às suas características, cada notebook adquirido deverá ser fornecido com seus acessórios essenciais, bem como com mouse sem fio e mochila para transporte.

Os novos notebooks devem possuir, no mínimo, as especificações (requisitos obrigatórios) contidos no Anexo I desse DOD.

3.3. Essa demanda está vinculada à alguma Resolução do CNJ?

Não

Se "Sim", qual?

-

3.4. Existe alguma expectativa de prazo para implantação (Alta Administração/Normativo/Resolução CNJ)?

Início de 2026

4. Descrição da demanda:

4.1. Justificativa(s) da necessidade

(Pergunta a ser respondida: Por que essa demanda é necessária?):

Esta demanda está fundamentada na necessidade de garantir aos magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG) recursos computacionais que proporcionem maior eficiência, conforto e segurança no desempenho de suas atribuições jurisdicionais.

Os notebooks em uso atualmente apresentam limitações técnicas que impactam diretamente a experiência e a produtividade dos usuários. Dentre os principais fatores que motivam a necessidade de substituição dos equipamentos, destacam-se:

- Aprimoramento da experiência do usuário: O fornecimento de notebooks com especificações mais avançadas contribuirá para o aumento da satisfação dos magistrados, garantindo uma experiência computacional mais fluida e eficiente.

- Maior eficiência e capacidade de processamento: Os avanços tecnológicos exigem equipamentos capazes de suportar novas demandas computacionais, principalmente considerando o uso intensivo de aplicações web, sistemas de videoconferência e processos eletrônicos.

- Adequação ergonômica e melhoria do conforto operacional: A tela de 14 polegadas dos equipamentos atuais tem se mostrado insuficiente para a visualização confortável de documentos ao longo das extensivas jornadas de trabalho, o que por si só, se traduz na necessidade da adoção de telas maiores (≥ 15,6 polegadas), que facilitarão a leitura e a navegação entre as diferentes aplicações de trabalho. Além disso, a inclusão de um teclado

- numérico em bloco separado atenderá melhor às necessidades dos magistrados, permitindo uma digitação mais ágil.

- Segurança da informação: Com a crescente digitalização dos processos judiciais, torna-se essencial a adoção de medidas que garantam a proteção de dados sensíveis. Os novos equipamentos deverão contar com sistemas de autenticação biométrica incluindo reconhecimento facial e biometria digital, reduzindo riscos de acessos indevidos aos equipamentos e consequentemente, aos sistemas deste Tribunal.

Destaca-se ainda que, com a substituição dos notebooks atualmente utilizados pelos magistrados, esses equipamentos serão remanejados para setores do Tribunal que ainda carecem de infraestrutura computacional

adequada. A princípio, os equipamentos serão destinados aos assessores dos magistrados e às unidades dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSCs). Esse remanejamento garantirá um uso

eficiente dos recursos públicos, evitando desperdícios e preservando o investimento anteriormente realizado, alinhando-se aos princípios de economicidade e

sustentabilidade.

4.2. Resultados a serem alcançados

(Pergunta a ser respondida: Quais os resultados que se pretende obter com essa demanda?):

-Aprimoramento da experiência do usuário, com o fornecimento de equipamentos modernos, com melhor desempenho, maior capacidade de processamento e resposta mais ágil.

-Maior eficiência no desempenho das atividades jurisdicionais, reduzindo o tempo de execução de tarefas, melhorando o funcionamento de sistemas e garantindo maior fluidez no uso de ferramentas de trabalho.

-Reforço da segurança da informação, implementando tecnologias de autenticação biométrica, o que potencialmente irá reduzir o risco de acessos indevidos aos equipamentos.

-Melhoria na ergonomia e conforto, com a disponibilização de notebooks que possuem telas maiores e teclado numérico em bloco separado.

-Maior mobilidade e flexibilidade de trabalho, com o fornecimento de equipamentos leves e com múltiplas possibilidades de conectividade (Wi-Fi, rede cabeada e redes móveis 4G/5G).

-Recursos multimídia aprimorados, como webcam de alta resolução, alto-falantes de boa qualidade e microfones com captação aprimorada e tecnologia de redução de ruídos, garantirão melhor qualidade em videoconferências e audiências virtuais, facilitando a comunicação remota com clareza e sem interferências.

4.3. Qual é o público alvo da demanda?

Magistrados (Juízes e/ou Desembargadores).

Sim

Servidores (servidores diretamente contratados pelo TJMG).

Não

Colaboradores (terceirizados ou cedidos).

Não

Jurisdicionados (cidadãos que buscam a justiça).

Não

Operadores do Direito (Advogados, Ministério Público etc.).

Não

Todos acima.

Não

4.4. A demanda está prevista em algum plano estratégico? Qual?

Planejamento Estratégico Institucional (PEI).

Não

Projef 5.0.

Não

Plano Diretor de TIC (PDTIC).

Sim

Plano de Transformação Digital (PTD).

Não

Outro(s).

Não

Se "Outro(s)", especificar:

-

4.5. A execução da demanda necessita de apoio administrativo/gerencial de outras áreas do TJMG? Se sim, quais?

A execução depende apenas da minha Diretoria.

Não

DIRFOR: aquisição, manutenção ou desenvolvimento de sistema informatizado ou outra solução de TIC.

Sim

DIRCOM: comunicação.

Não

EJEF/DIRDEP: desenvolvimento de competências e capacitação.

Não

SEGOVE: edição de ato normativo, análises estatísticas e consultoria em melhoria de processos de trabalho.

Não

SEPLAN e DIRCOR: edição de provimento e orientações aos magistrados de 1ª instância.

Não

SEPAD: orientações aos magistrados de 2ª instância.

Não

Outras.

Sim

Se "Outras", descrever quais as áreas:

DIRSEP: procedimentos relacionados à licitação, contratação e controle patrimonial.

5. Declaração de ciência:

Declaro conhecer os limites de responsabilidades estabelecidos para a execução da demanda e ter ciência que a não realização de qualquer atividade aqui estabelecida pode prejudicar o cumprimento dos prazos acordados.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador André Leite Praça, Desembargador(a)**, em 10/03/2025, às 10:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Controle Interno 274f1db55 Documento de Oficialização da Demanda-DOD 22017105 SEI 0057734-95.2025.8.13.0000



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **22017105** e o código CRC **BD058316**.